



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, de 2022

De 21 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DE OUTROS IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE JEQUITIBÁ QUE TIVERAM RESIDÊNCIAS DANIFICADAS APÓS SEREM ATINGIDAS POR ENCHENTES, ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NO INÍCIO DESTES ANO.

A Vossa Excelência o Senhor

CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 168 – Centro

35767000 – Jequitibá – MG

Os VEREADORES DILSON RESENDE DA SILVA E JOSÉ DOS REIS DA ROCHA RIBEIRO, no uso regular de sua função legislativa auxiliar, consoante lhe faculta o artigo 245 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; solicita ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá ad referendum do plenário, determinar a confecção de ofício ao Senhor Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal indicando-lhe o quanto segue: a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de outros impostos municipais para minimizar e reparar os danos causados às famílias prejudicadas pelas chuvas do início do ano. Uma grande parte das moradias foram danificadas pelas chuvas e



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

temos ciência da importância que isso representa para essas famílias que perderam seus bens ou parte em virtude das chuvas. Aproveitamos também para externar nossa solidariedade com as famílias que perderam seus bens ou parte deles, por isso buscamos meios para atenuar a dor e os prejuízos desses cidadãos.

Jequitibá, em 21 de janeiro de 2022

Cloves Saturnino de Almeida
Vereador

Dilson Resende da Silva
Ribeiro
Vereador

José dos Reis da Rocha
Vereador